



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO  
E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO  
PÚBLICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal e mantida pelo Decreto de 27 de maio de 1992; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e municipal pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 60.555.513/0001-90, com sede na Avenida Professor Francisco Morato nº 1.565, em São Paulo - SP, CEP 05.513-900, neste ato representada por sua Diretora Presidente GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA, portadora do RG nº 3.630.256-9 SSP/SP e CPF nº 032.761.088-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e de aplicação das provas do Concurso Público para provimento e formação de cadastrado de reserva de cargos de nível médio e superior do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme as especificações constantes deste instrumento e da Proposta da Contratada - Proposta Técnica nº 88A/2016 (Anexo 1).

§ 1º Os serviços serão prestados por meio de regime de execução indireta, por preço unitário.

§ 2º O fornecimento de materiais e os serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme consta da Proposta Técnica nº 88A/2016 da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.



*Assinatura*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

§ 3º As provas serão aplicadas nas datas indicadas no Cronograma de Atividades, a ser elaborado em comum acordo entre as partes, conforme Proposta Técnica nº 88A/2016.

**CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação efetiva-se por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas em lei, especialmente na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas deste contrato, aos termos do projeto básico e naqueles da Proposta Técnica nº 88A/2016 constante do Processo Administrativo nº 421/2014, que fazem parte integrante deste instrumento.

§ 1º O concurso público realizar-se-á observando-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; a Lei nº 12.990/2014; os Decreto nº 3.298/1999, nº 6.135/2007, nº 6.593/2008 e nº 8.368/2014; o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003; o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008; o Enunciado nº 12/2009 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, todos com suas respectivas alterações posteriores.

§ 2º A regulamentação dos cargos está estabelecida na Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União; na Resolução nº 47/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho; no art. 4º, §1º da Lei nº 12.774/2012 que altera nomenclatura de cargo; e no Ato nº 193/2008-CSJT.GP.SE.ASGP, alterado pelos Atos nºs 209/2011, 196/2013 e 318/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para o ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho, e na Lei nº 13.317/2016 que altera a remuneração dos cargos.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início a partir de sua assinatura até o término de validade do concurso público, limitado a 60 (sessenta) meses.

§ 1º A vigência acima decorre do cumprimento das obrigações constantes do Projeto Básico, inclusive quanto ao disposto no inciso XXVII do § 4º e no § 5º, ambos definidos na cláusula 7ª deste contrato.

*[Assinatura]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

§ 2º O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - aprovar os editais, comunicados e locais indicados para a realização de provas;
- II - autorizar a CONTRATADA a efetivar as publicações na imprensa oficial;
- III - encaminhar especificação das matérias das provas para elaboração do Edital e aprovar o conteúdo programático, por intermédio da Comissão do Concurso, repassando-o à CONTRATADA;
- IV - garantir o sigilo e a segurança necessários para a realização das provas;
- V - fornecer as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, assim como outras informações relevantes;
- VI - acordar com a CONTRATADA, quanto às datas relativas às atividades objeto do contrato;
- VII - acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- VIII - solicitar informações à CONTRATADA para subsidiar as respostas aos recursos e às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da ação judicial;
- IX - notificar a CONTRATADA a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- X - aprovar e fazer cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados;
- XI - efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos, observadas as disposições legais pertinentes;
- XII - homologar o resultado final do concurso público.

**CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - manter o CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, informado de todas as etapas do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele, e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- II - assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato;



*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

III - manter sigilo quanto às questões das provas e outros assuntos que demandem sigilo, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra de sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras constituídas pela CONTRATADA;

IV - responsabilizar-se perante terceiros, especialmente candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, na presente contratação;

V - efetuar de imediato o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

VI - comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

VII - apresentar, na data da assinatura do contrato, nome e telefone de um profissional da CONTRATADA, o qual atuará como preposto e responderá pela execução dos serviços, conforme disposto no art. 68, da Lei nº 8.666/93;

VIII - fornecer assessoramento jurídico na área de concursos públicos, relativas às atividades sob sua responsabilidade, e fornecer subsídios necessários à defesa do CONTRATANTE, tanto na esfera administrativa quanto judicial;

IX - auxiliar o CONTRATANTE nas matérias relativas ao concurso, restringindo-se sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas e critérios de julgamento e de classificação dos candidatos;

X - submeter ao CONTRATANTE todo e qualquer expediente relativo ao certame, antes de torná-lo público;

XI - respeitar e seguir fielmente os horários estabelecidos nos editais para o início, duração e término do período de realização de provas;

XII - manter, durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA 7ª - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ENCARGOS DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços técnicos especializados de organização, elaboração e aplicação das provas do Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva para o quadro de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, observando-se a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.



*Júlia*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

bem como elaborar e publicar, às suas expensas, os editais e comunicados no Diário Oficial da União (DOU), de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Nacional, a seguir relacionados:

- I - edital de abertura das inscrições (publicação na íntegra no DOU);
- II - edital de convocação para as provas (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- III - edital de resultados provisórios das provas (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- IV - divulgação dos resultados do julgamento dos recursos (comunicado informando onde estará disponível);
- V - edital dos resultados finais (relação dos candidatos aprovados no certame, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009);
- VI - resultado final em três listas, contendo, a primeira, a pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados e habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência e os que optaram concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, a segunda, contendo a pontuação e classificação geral dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, aprovados e habilitados, por cargo, e a terceira contendo a classificação e pontuação, por cargo, de todos os candidatos aprovados e habilitados que optaram concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em todos os casos sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- VII - edital de homologação do concurso (comunicado).

§ 1º A CONTRATADA deverá elaborar e divulgar no seu site:

- I - listagem contendo os nomes dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido, e indeferido;
- II - listagem contendo os nomes dos candidatos com deficiência, que tiveram suas inscrições deferidas, e indeferidas;
- III - listagem contendo os nomes dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com os casos de deferimento/indeferimento.

§ 2º A elaboração dos editais e comunicados pela CONTRATADA será realizada em conjunto com o CONTRATANTE, o qual deverá encaminhar os pré-requisitos e descrição sumária dos cargos, bem como especificará os conteúdos programáticos das provas, podendo a CONTRATADA sugerir modificações, as quais serão avaliadas pela Comissão do Concurso.

§ 3º O edital de abertura das inscrições deverá ser publicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias da realização das provas objetivas e de redação/estudo de caso.

§ 4º Caberá também à CONTRATADA, no que tange à realização e encargos dos serviços contratados:



*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

I - divulgar, às suas expensas, comunicado relativo ao Edital de Abertura das inscrições em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul (informando em seu site onde está disponível o edital), e divulgá-lo no respectivo endereço eletrônico, na mesma data da publicação do DOU;

II - divulgar, às suas expensas, comunicado com as informações pertinentes ao Edital de Abertura das inscrições em ao menos um jornal especializado, de circulação nacional, e imprimir e enviar cartazes de divulgação do concurso para locais de acesso ao público, podendo também divulgar em outras mídias, ficando responsável pelo ônus da divulgação do concurso;

III - divulgar, às suas expensas, em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, comunicados relativos à disponibilização, no seu endereço eletrônico, dos editais de convocações para todas as provas e dos resultados provisórios e finais;

IV - divulgar no seu endereço eletrônico, com opção para impressão, todos os editais e comunicados do concurso público. Dessa forma, a CONTRATADA deverá manter e atualizar, em site da CONTRATADA, exclusivo para o concurso, as informações relativas a todas as fases do Certame, desde o edital de abertura do concurso até o resultado final;

V - elaborar e republicar no Diário Oficial da União (DOU), às suas expensas, quaisquer editais e comunicados, em caso de incorreção ou decorrentes de solicitação de retificação pelo CONTRATANTE, hipótese em que:

a) as publicações de retificação/republicações correrão a expensas da CONTRATADA;

b) no caso de necessidade de republicação na íntegra do edital de abertura do concurso, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;

VI - solicitar prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados em todas as etapas, inclusive para aprovação dos editais e comunicados;

VII - arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, de natureza acidentária, taxas de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, embalagens e quaisquer outros necessários à fiel e integral realização do concurso e despesas decorrentes da realização dos serviços contratados;

VIII - arcar com todos os encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

IX - responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo as suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação, inclusive arcando com ônus por fato ou ação, sob sua responsabilidade, que leve à anulação do concurso público;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

X - disponibilizar, às suas custas, todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, em especial, os artigos 40 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e às lactantes;

XI - colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail* e/ou telefone, sem cobrança pelos esclarecimentos, cabendo ao candidato o ônus com a ligação ou serviço de *internet*.

XII - arcar com as despesas das provas especiais, de acordo com a solicitação e necessidade do candidato;

XIII - arcar com os valores de inscrição dos candidatos com pedidos de isenção deferidos;

XIV - elaborar o cadastro de candidatos;

XV - emitir as listas de aplicação de provas;

XVI - enviar a relação dos locais de aplicação das provas objetivas para aprovação do CONTRATANTE;

XVII - enviar, por *e-mail*, o Cartão de Informação ao Candidato para aplicação das provas;

XVIII - elaborar, imprimir e acondicionar as provas e as folhas de respostas personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos;

XIX - providenciar, às suas custas, transporte para seus representantes à cidade de Campo Grande - MS e retorno, para aplicação das provas, arcando inclusive com as despesas de estada durante esse período;

XX - providenciar, na cidade de Campo Grande - MS, lugar seguro para a guarda das provas e providenciar, nesta mesma cidade, local para aplicação das provas, arcando com as despesas decorrentes, observando os seus próprios parâmetros e quantitativos;

XXI - providenciar transporte local para seus representantes e para as provas, e material de aplicação para os seguintes trabalhos:

a) sinalização de escolas;

b) treinamento de fiscais;

c) aplicação das provas;

XXII - providenciar o recrutamento de fiscais e pessoal auxiliar para aplicação das provas; arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das provas e de pessoal auxiliar utilizado para o serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observando os seus próprios parâmetros e quantitativos;

XXIII - responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas (objetiva, redação, estudo de caso e de aptidão física), conforme discriminado na proposta técnica contratada, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

assinatura e, nas provas objetivas e de redação/estudo de caso, autenticação do candidato (digital ou outro meio) nas folhas de respostas personalizadas;

XXIV - receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos;

XXV - dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos, por meio de seu site;

XXVI - fornecer os resultados das provas dentro dos prazos previstos no cronograma;

XXVII - adotar, às suas custas, mecanismo de segurança de reconhecimento do candidato que permita, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico pela CONTRATADA para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova, durante todo o prazo de validade do concurso;

XXVIII - adotar as providências necessárias junto às empresas concessionárias de energia elétrica, abastecimento de água, transportes públicos, e órgãos de trânsito e segurança pública, para que os serviços sejam mantidos no dia e local de realização das provas;

XXIX - providenciar, às suas custas, o local, equipamentos, pessoal, para a realização da Prova Prática de Aptidão Física, devendo ainda realizar a filmagem dos testes e responsabilizar-se por garantir atendimento médico de urgência/emergência e remoção hospitalar aos candidatos, em caso de necessidade;

XXX - arcar com as despesas da Comissão Especializada para avaliação presencial dos candidatos que concorrerem à cota reservada aos negros.

§ 5º A CONTRATADA deverá conservar as folhas de respostas e os exemplares dos cadernos de questões pelo prazo de validade de concurso, contado a partir de sua homologação, que após o prazo serão incinerados.

**CLÁUSULA 8ª – DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DO CADASTRO DE RESERVA**

A seleção visa preencher as vagas disponíveis e à formação de cadastro de reserva conforme especificado no Anexo 2.

**CLÁUSULA 9ª – DOS TIPOS DE PROVAS**

São os seguintes os tipos de prova a serem elaboradas e aplicadas pela CONTRATADA no concurso público:

I – provas objetivas para todos os cargos;

II – provas de redação ou estudo de caso apenas para os cargos de Analista Judiciário;

III – prova prática de capacidade física apenas para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Segurança.

*Handwritten signature*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

§ 1º Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, o concurso será realizado em 3 (três) etapas, com diferentes datas: prova objetiva, prova/teste de aptidão/capacidade física e curso de formação inicial. Para os demais cargos o concurso será realizado em 1 (uma) única etapa (prova objetiva ou prova objetiva com prova de redação ou prova objetiva com estudo de caso).

§ 2º Os cargos, área, especialidade, tipos de provas, quantidade de questões e caráter das provas observará o Anexo 3.

§ 3º A pontuação e pesos das provas constarão do Edital, a ser aprovado pela Comissão do Concurso de Servidores.

§ 4º As provas discursivas de redação e estudo de caso deverão observar o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

§ 5º A prova de redação consistirá em texto dissertativo sobre assunto de interesse geral e o estudo de caso consistirá de questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções, devendo o tema versar sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos conforme programa constante do Edital.

§ 6º As provas objetivas, para todos os cargos, e de redação/estudo de caso, para os cargos de Analista, **deverão ser aplicadas na mesma data, na cidade de Campo Grande - MS.**

§ 7º A aplicação das provas para os cargos de técnico e de analista deverão ser realizadas em turnos diferentes, possibilitando ao candidato a realização simultânea dos dois concursos.

§ 8º Serão corrigidas as provas discursivas de redação/estudo de caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, no limite do Anexo 4, mais os empates na última posição. Os demais serão automaticamente eliminados do Concurso.

§ 9º De acordo com o Enunciado CNJ nº 12 de 29 de janeiro de 2009 serão corrigidas as provas discursivas de redação e estudo de caso de todos os candidatos com deficiência habilitados na prova objetiva.

§ 10 Serão convocados para a Prova Prática de Capacidade Física os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário, especialidade Segurança, habilitados nas provas objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos) e mais bem classificados, no limite do Anexo 5, mais os empates na última colocação. Os demais candidatos serão eliminados do concurso.

§ 11 De acordo com o Enunciado CNJ nº 12 de 29 de janeiro de 2009 serão convocados para a Prova Prática de Capacidade Física todos os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário, especialidade Segurança, com deficiência habilitados na prova objetiva.

§ 12 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos para o cargo de Analista Judiciário, habilitados na prova objetiva e aprovados na prova de redação/estudo de caso e, com relação ao cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, os habilitados na prova

44





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

objetiva e aprovados na Prática de Capacidade Física (2ª etapa) e, posteriormente, no Curso de Formação Inicial (3ª etapa).

§ 13 Os candidatos aos demais cargos, não constantes do parágrafo anterior, serão considerados aprovados aqueles habilitados, que atenderem os critérios de pontuação/nota mínima do edital, e mais bem classificados, no limite do Anexo 6, mais os empates na última colocação. Os demais candidatos serão eliminados do concurso. De acordo com o Enunciado CNJ nº 12 de 29 de janeiro de 2009 serão aprovados todos os candidatos com deficiência habilitados na prova objetiva.

**CLÁUSULA 10 – DA PROVA/TESTE DE APTIDÃO/CAPACIDADE FÍSICA**

A prova/teste de aptidão/capacidade física tem por finalidade selecionar candidatos que estão aptos a atender à necessidade do CONTRATANTE nas atividades de segurança de dignitários, de pessoas e das instalações do CONTRATANTE, nos termos do artigo 11 da Resolução CSJT Nº 108/2012, sem prejuízo das demais atribuições do cargo.

§ 1º A prova prática/teste de aptidão/capacidade física consistirá na realização dos Testes de Aptidão Física – TAF, conforme detalhado no Anexo 7, em atendimento à Recomendação CSJT Nº 15/2013.

§ 2º A prova/teste de aptidão/capacidade física será realizada na cidade de Campo Grande - MS.

§ 3º Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Resolução CSJT nº 175/2016, os candidatos aprovados na prova/teste de aptidão/capacidade física deverão participar do Curso de Formação Inicial, à medida que forem convocados.

§ 4º O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo CONTRATANTE, será regido pelo edital e pela Resolução CSJT nº 175/2016 e alterações, que estabelecerão a frequência e o rendimentos mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação.

§ 5º Os candidatos aprovados na prova/teste de aptidão/capacidade física, constantes da lista de cadastro reserva, serão convocados para participar do Curso de Formação Inicial, à medida que surgirem vagas, dentro do prazo de validade do concurso.

**CLÁUSULA 11 – DAS INSCRIÇÕES**

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo processo de inscrição dos candidatos ao concurso, inscrições estas que deverão ser abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, devendo ser realizada, no máximo, até o dia **26/12/2016**, às 14h (horário de Brasília) e exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico da CONTRATADA, que deverá estar disponível ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

§ 1º Somente em situação excepcional e mediante autorização da Comissão do Concurso de Servidores a data limite das inscrições poderá ser alterada.

§ 2º Os valores das taxas de inscrição serão depositados em conta única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU SIMPLES, com o código do recolhimento **28.883-7 (taxa de inscrição em concurso público)**, tendo como favorecida a Unidade Gestora TRT DA 24ª REGIÃO - código **080026** e Gestão - código **00001**.

§ 3º Deverão ser disponibilizadas, no endereço eletrônico da CONTRATADA, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU SIMPLES.

§ 4º A Guia de Recolhimento da União - GRU SIMPLES deverá ser gerada automaticamente para impressão, já contendo os dados identificadores do candidato e do concurso, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição online.

§ 5º Os valores das taxas de inscrição serão previstos em edital.

§ 6º As inscrições somente serão acatadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo fixado para o recolhimento.

§ 7º O valor recolhido da taxa de inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento da realização do concurso público.

§ 8º Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

§ 9º O recebimento, análise e julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos recursos serão de responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com as despesas decorrentes.

§ 10 O resultado do julgamento e dos recursos dos pedidos de isenção deverá ser divulgado no endereço eletrônico da CONTRATADA.

§ 11 A CONTRATADA deverá oportunizar prazo hábil de inscrição no concurso àqueles que tiverem seus pedidos de isenção de taxas indeferidos.

§ 12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso.

§ 13 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo realizar as inscrições para cada cargo e pagar as respectivas taxas de inscrição.

**CLÁUSULA 12 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do art. 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1991





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso a candidatos com deficiência.

§ 1º Caso a aplicação do percentual de que trata o *caput* desta cláusula resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

§ 2º Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/especialidades com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

§ 3º A forma de cálculo das convocações dos candidatos com deficiência deverão estar estabelecidas no edital do concurso público.

§ 4º A CONTRATADA deverá avaliar se os laudos apresentados pelos candidatos com deficiência estão em conformidade com as regras previstas em edital, devendo conceder e avaliar recurso, divulgando em seu site o resultado.

§ 5º As avaliações dos candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 13 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução nº 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os candidatos que se autodeclararem negros serão convocados e avaliados pela CONTRATADA, antes da homologação do concurso, para verificação da veracidade de sua declaração, conforme § 3º do art. 5º da Resolução CNJ Nº 203, de 23 de junho de 2015.

§ 2º A avaliação deverá ser presencial e realizada por Comissão Especializada, constituída pela CONTRATADA, cujos critérios serão definidos em Edital e aprovados pela Comissão do Concurso Público.

§ 3º A avaliação deverá ser realizada na cidade de Campo Grande - MS, sendo que o CONTRATANTE e a CONTRATADA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão a se refere o parágrafo anterior.

§ 4º A avaliação poderá ficar restrita aos candidatos habilitados que atingiram a pontuação mínima estabelecida em edital.

§ 5º As demais informações e procedimentos relativos à reserva de vagas, constarão do Edital do Concurso.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

**CLÁUSULA 14 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis do início da vigência contratual o cronograma de realização dos serviços, para aprovação do CONTRATANTE, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devam ser executadas, observando-se os critérios abaixo:

I - o edital de abertura das inscrições deverá ser publicado com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** e máxima de **120 (cento e vinte) dias** da realização das provas objetivas e de redação/estudo de caso;

II - a CONTRATADA deverá conceder o prazo mínimo de **5 (cinco) dias corridos** para os requerimentos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo constar no edital também o horário de início e término e a forma em que os pedidos serão recebidos;

III - as inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, limitada ao dia **26 de dezembro de 2016**, às 14h (horário de Brasília), e serão realizadas exclusivamente via *internet*;

IV - a publicação da homologação do concurso deverá ser realizada **até 31 de dezembro de 2017**;

V - o cronograma deverá prever turnos diferentes de aplicação das provas para os cargos de técnico e de analista, possibilitando ao candidato a realização simultânea dos dois concursos;

VI - o cronograma será avaliado pela Comissão do Concurso de Servidores do CONTRATANTE, que poderá solicitar alterações;

VII - a aprovação do cronograma pelo CONTRATANTE funcionará como a ordem de serviço, cujos trabalhos devem seguir a programação prevista;

VIII - a alteração na data ou período acima poderá ser realizada, somente em casos estritamente necessários, e com prévia autorização do CONTRATANTE;

IX - eventuais alterações serão permitidas somente com a autorização prévia da Comissão do Concurso de Servidores do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 15 – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

A CONTRATADA será responsável pelo sigilo na elaboração das provas, juntamente com o CONTRATANTE, devendo adotar os mecanismos de segurança que entender aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.

§ 1º Os cadernos de questões deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência adequada.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

§ 2º O material de aplicação das provas deverá estar devidamente acondicionado e lacrado para o transporte até os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

§ 3º Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas transparentes, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

§ 4º No dia de realização de provas, a CONTRATADA deverá utilizar medidas de segurança nas salas e banheiros, como detectores de metais, a fim de impedir a prática de fraude e verificar se o candidato está portando material não permitido.

§ 5º Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

§ 6º A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

§ 7º No ato da aplicação das provas, deverão ser colhidas assinaturas e conferida a identificação dos candidatos pelo documento de identidade apresentado.

§ 8º As folhas de respostas da prova objetiva e, quando for o caso, da redação/estudo de caso, serão personalizados, devendo assegurar a correta identificação do candidato.

§ 9º No caso de detecção ou interceptações de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, *pager*, etc., a CONTRATADA em constatando eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o(s) nomes(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) deste(s).

**CLÁUSULA 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho Resumido PTRES 107731 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviço de Seleção e Treinamento), conforme a nota de empenho 2016NE001026, no valor de R\$ 1.962.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais), emitida em 28.12.2016.

**CLÁUSULA 17 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços técnicos especializados constantes deste instrumento e da proposta da CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada inscrição efetivada para os cargos de Analista Judiciário e de *juiz*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada inscrição efetivada para os cargos de técnico judiciário, efetivamente depositadas pelos candidatos em conta única do Tesouro Nacional, no prazo estabelecido pelo edital do concurso, até o limite de R\$ 2.688.233,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais).

§ 1º A CONTRATADA arcará com o valor de inscrição dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/faturas de cobrança pelos serviços efetivamente prestados. O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será efetuado em quatro parcelas, conforme segue:

I - a primeira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação do relatório das inscrições efetivadas, por cargo;

II - a segunda parcela correspondente 20% (trinta por cento) do valor do contrato, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos resultados das Provas Objetivas e Redação/Estudo de Caso;

III - a terceira parcela correspondente 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos resultados da Prova Prática de Capacidade Física;

IV - a quarta parcela correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação dos Resultados Finais.

§ 3º Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem Bancária de Crédito contra o Banco do Brasil S.A., nos prazos estabelecidos nos itens acima, observando-se que as notas fiscais deverão ser entregues ao CONTRATANTE, com tempo hábil de 5 (cinco) dias úteis do término dos prazos acima, para liquidação e pagamento. Não sendo entregue em tempo hábil, o prazo para pagamento passa a fluir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Os pagamentos ficarão sujeitos às retenções dos tributos e contribuições determinados por lei, ficando ao encargo da CONTRATADA comprovar as hipóteses de não retenção.

§ 6º Em gozando a CONTRATADA de imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o CONTRATANTE, no ato do pagamento, se absterá de efetuar o desconto tributário em relação ao mesmo.

§ 7º Ocorrendo atraso na execução dos serviços o valor da multa correspondente será retido do pagamento, conforme previsto na cláusula 22 deste contrato (DAS PENALIDADES), e *assinado*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

oportunizada a defesa prévia, observando-se as disposições contidas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, após a concessão do prazo de defesa e de recurso, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 18 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término dos prazos estabelecidos na cláusula anterior até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA 19 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O limite estabelecido nesta cláusula poderá ser excedido, para supressão, mediante acordo entre os Contratantes, nos termos no art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

**CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Os preços referentes à contratação não sofrerão reajuste durante toda a vigência da contratação, conforme estipula a Lei nº 10.192/2001. Entretanto, será admitida a recomposição do valor contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da contratação, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

**CLÁUSULA 21 - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE designará fiscal(is) responsável(is), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, para o acompanhamento e a fiscalização da contratação.

§ 1º As atribuições dos fiscais são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterada pela Portaria TRT/GP/DGCA nº 758/2009.

§ 2º O Fiscal do Contrato ficará responsável pelo recebimento dos serviços, pela conferência e liquidação da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA.

§ 3º A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na execução dos serviços assumidos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou preposto.

**CLÁUSULA 22 – DAS PENALIDADES**

Pelo atraso na prestação dos serviços a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total contratado por dia que ultrapassar o respectivo prazo estabelecido no Cronograma aprovado.

§ 1º A multa prevista no *caput* desta cláusula será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, o que não impede a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º A inexecução, total ou parcial, do objeto do presente contrato, poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - advertência;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

II - multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - multa de até 30% (trinta por cento) do valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

§ 3º Ocorrendo atraso na execução do serviço e/ou inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedidos prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º Os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da CONTRATADA, à conta do Tesouro Nacional.

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação no SICAF das penalidades aplicadas, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica deste Tribunal (opção "Transparência").

§ 7º A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA 23 – DA RESCISÃO E DA SUSPENSÃO CONTRATUAL**

A presente contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

§ 1º A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do CONTRATANTE, caso que será comunicado à CONTRATADA.

§ 2º Caso haja a rescisão, suspensão ou adiamento unilateral pelo CONTRATANTE por razões supervenientes às estabelecidas no presente instrumento, o mesmo deverá arcar com as despesas até então efetivadas pela CONTRATADA com a realização dos serviços executados. Para tanto a CONTRATADA se valerá do cronograma de atividades aprovado, apurando os custos respectivos e emitindo a nota fiscal e fatura correspondentes aos valores despendidos.

**CLÁUSULA 24 - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente na sede do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 25 - DOS RECURSOS**

Os recursos contra punições impostas à CONTRATADA, na forma da Cláusula 13, serão regidos pelos artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 26 - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa da ratificação da dispensa de licitação para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, que suprirá a publicação do extrato deste documento, em face da ressalva constante no art. 61, parágrafo único, *in fine* do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA 27 - DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

**CLÁUSULA 28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos na contratação serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Servidores, no que couber, e pelo Presidente do CONTRATANTE.

Parágrafo único. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



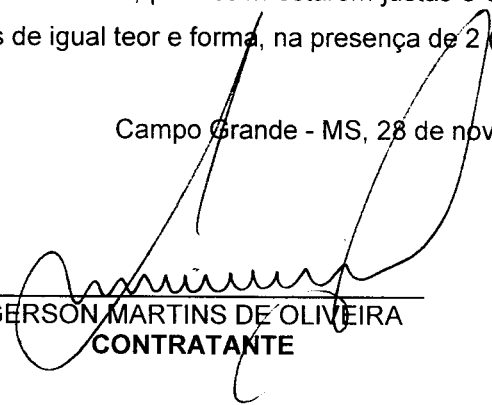


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

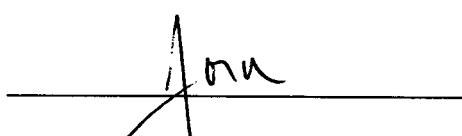
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

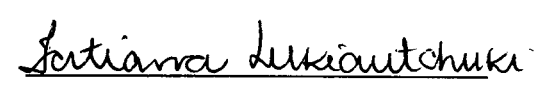
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2016.

  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
Jorge Alberto E. Mendonça  
Chefe da Seção de Contratos

  
TATIANA LUKIUTCHUKI





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

ANEXO 1 DO CONTRATO Nº 24/2016

PROPOSTA TÉCNICA DA CONTRATADA



*Glória*  
4

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**CONCURSO PÚBLICO**

**PROPOSTA TÉCNICA Nº 88A/2016**



**NOVEMBRO/2016**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO****CONCURSO PÚBLICO****PROPOSTA TÉCNICA Nº 88A/2016****INTRODUÇÃO**

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, fax (11) 3721-1059, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal e mantida pelo Decreto de 27 de maio de 1992; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 52 anos de existência dedicados à realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas executou aproximadamente 2.300 projetos em nome de mais de 400 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 178 milhões de avaliados em todas as partes do País, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

A Fundação Carlos Chagas apresenta a seguir sua Proposta para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva, de cargos de nível médio e superior, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

## 1. OBJETO

A presente Proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva, de cargos de nível médio e superior, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme relacionados no item 4.

## 2. PLANEJAMENTO GERAL

### 2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará em conjunto com Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região encaminhará à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrição sumária dos cargos, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições. Caberá à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos programáticos propostos e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avalizadas pela Comissão do Concurso.

Após prévia autorização do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a Fundação Carlos Chagas enviará à Imprensa Oficial, para publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, os Editais abaixo discriminados, de acordo com formatação e dimensões definidas pela própria Fundação Carlos Chagas e que atendam às exigências da Imprensa Nacional:

- Edital de Abertura das Inscrições (íntegra);
- Edital de Convocação para as Provas (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- Edital de Resultado Provisório das Provas (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- Edital de Divulgação dos Resultados do Julgamento dos Recursos (comunicado informando onde estará disponível o Edital);
- Edital de Resultado Final, considerando os candidatos habilitados conforme quantitativos indicados nos itens 8.5.10 a 8.5.13 do Projeto Básico (em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, por cargo, inclusive a dos candidatos com deficiência



e negros, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência habilitados e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, sempre pela ordem decrescente da nota obtida);

- Edital de Homologação do Concurso (comunicado informando onde estará disponível o Edital).

A Fundação Carlos Chagas arcará com o ônus somente destas publicações. Caso seja necessária a retificação destes editais por atualizações ou correções, o custo será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), com opção para impressão.

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação de um **extrato** com as informações pertinentes ao Edital de Abertura das Inscrições em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Será responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a divulgação de **extratos** relativos à disponibilização, em seu site, dos Editais de Convocação para as Provas Objetivas e de Resultado Provisório e Final das Provas, em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas elaborará e imprimirá o cartaz de divulgação do Concurso Público, para se envio aos estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público.

## 2.2. Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições, através da **Internet** (<http://www.concursosfcc.com.br>).

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a **Internet** que pode chegar até 32 *Mbps*, de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante de 1 *Mbp*, que garantem mais de 200.000 inscrições por dia.

Os valores de inscrição serão depositados pelos candidatos em Conta Única do Tesouro Nacional, por intermédio de GRU – Simples (unidade Gestora TRT da 24ª Região – código 080026 e Gestão – código



Servidores

00001). O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região deverá encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos.

### **2.2.1. Inscrição para Candidato com Deficiência**

O candidato inscrito com deficiência deverá comunicá-la, especificando-a no Requerimento de Inscrição (local apropriado), durante o período das inscrições, e encaminhar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e solicitação de prova especial, caso necessite, por meio de *Internet*, utilizando-se do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) para envio da imagem em extensão *PDF*, *BIPMAP* ou *JPG* à Fundação Carlos Chagas.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos em Lei, acomodação especial e tempo adicional, serão requeridos, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de *Internet*, utilizando-se do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), durante o período das inscrições.

A Fundação Carlos Chagas avaliará se o laudo está em conformidade com as regras previstas em Edital, concedendo e analisando os recursos, divulgando em seu site o resultado.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão submetidos à avaliação, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações, e durante o estágio probatório será avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo 43 do citado Decreto.

As avaliações serão realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

### **2.2.2. Inscrição para Candidatos que Solicitem Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição**

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**.

Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

Os requerimentos da isenção de pagamento do valor da inscrição somente serão realizados via *Internet*, conforme prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

O candidato verificará no *site* da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

Após a análise dos recursos será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos, no *site* da Fundação Carlos Chagas.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

### **2.2.3. Inscrição para Candidatos Negros**

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme **Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015**.

A Fundação Carlos Chagas divulgará a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, na forma da Resolução nº 203/2015, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). Após divulgação, **o candidato poderá solicitar alteração de sua opção, durante o período de interposição de recursos**, no mesmo endereço eletrônico de divulgação da referida relação.

Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, será divulgada, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da **Resolução nº 203/2015**.

A Avaliação para os candidatos que se autodeclararem negros, será realizada pela Fundação Carlos Chagas.

### 2.3. Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;
- b) Lista de candidatos distribuídos por locais de realização das provas;
- c) Estatística de Inscritos;
- d) Estatística de Candidatos com deficiência;
- e) Estatística de Candidatos Negros.

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

### 2.4. Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, datas das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição especial solicitada e deferida para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

### 2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas do Departamento de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

As informações, constantes nos computadores, são armazenadas utilizando criptografia de chave simétrica de 256



Prédio exclusivo do Departamento de Testes e Medidas

bits, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas considera como requisitos para seleção da Banca Examinadora, para a caracterização do notório saber, dentre outros, ter titulação acadêmica em área afim com a matéria examinada e/ou ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada e/ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora de, no mínimo, vinte concursos públicos.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.

O Concurso Público constará das seguintes provas:

▪ **PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO**

Na Prova Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral. Considerando que o texto é único, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

Estrutura – até 30 (trinta) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

Expressão – até 30 (trinta) pontos:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área/Especialidade;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Dissertativa-Redação a que se refere este Capítulo, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos Conteúdo, Estrutura e Expressão.
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for assinada fora do local apropriado;
- e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- f) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- g) estiver em branco;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

Na Prova Discursiva – Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

Na Prova Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

▪ **DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO**

A Prova Discursiva - Estudo de Caso constará de uma questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições, relacionadas no Anexo I, do Cargo/Área/Especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

A Prova Discursiva - Estudo de Caso avaliará o domínio técnico de conteúdo dos temas abordados, consideradas a coesão, a coerência e a argumentação, a experiência prévia do candidato e a adequação às atribuições do cargo/área/especialidade.

A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso.

Na Prova Discursiva – Estudo de Caso deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva – Estudo de Caso.

Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva – Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc);
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;
- d) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar abordagem insuficiente ou incorreta do conteúdo solicitado;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou às questões práticas propostas;
- i) deixar de atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

▪ **PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA**

Os candidatos convocados para a Prova Prática de Capacidade Física deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de **ATESTADO MÉDICO**, emitidos com no máximo 05 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está **APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA**.

O Atestado Médico deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática de Capacidade Física em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

A Prova Prática de Capacidade Física consistirá na realização dos Testes de Capacidade Física – TAF, a serem descritos em Edital.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato tenha prejudicado o seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.

Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os Testes de Capacidade Física - TAF forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso, em qualquer momento que se dê a convocação para a realização dos Testes de Capacidade Física – TAF aqui mencionados.

Em qualquer fase dos Testes de Capacidade Física - TAF será vedada a realização do(s) teste(s) subsequente(s) caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido referente ao teste que estiver executando, conforme as marcas mínimas exigidas, constantes do Edital.

O resultado dos Testes de Capacidade Física terá por base avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas.

Os Testes de Capacidade Física - TAF consistirão, na sequência descrita, em:

✓ **TESTE DE ABDOMINAL (RESISTÊNCIA MUSCULAR)**

Tempo limite: 1 minuto

Condições de execução:

- Posição inicial: o candidato deve estar deitado (decúbito dorsal), com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados, sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.
- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar o abdome, tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente. No segundo tempo, o candidato deverá retornar à posição inicial.

✓ **TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (FORÇA)**

Tempo limite: 1 minuto

Condições de execução:

1. Masculino
  - Posição inicial: o candidato deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça erguida, olhando para o horizonte, com o tronco alinhado com as pernas e pés unidos.
  - Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, o candidato deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido ao candidato parar na posição inicial.
2. Feminino
  - Posição inicial: a candidata deverá deitar em decúbito ventral, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até

os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, a candidata deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido à candidata parar na posição inicial.

✓ **TESTE DE SENTAR E ALCANÇAR, COM BANCO (FLEXIBILIDADE)**

Objetivo do teste: o candidato deverá flexionar o tronco com os braços estendidos na maior distância possível.

Material: para a realização do teste será necessária uma caixa de madeira medindo 30,5 cm x 30,5 cm x 30,5 cm (banco de wells), sendo que na parte superior, onde se localiza uma escala, haverá um prolongamento de 26 cm e a marcação de 23 cm da escala coincidirá com o ponto onde o avaliado toca a planta dos pés.

Condições de execução:

- Posição inicial: o servidor deverá sentar-se com os joelhos estendidos, tocando com os pés descalços na caixa, sob o prolongamento com a escala, posicionando as mãos uma sobre a outra, com os braços estendidos sobre a escala.
- Execução: serão 3 medidas, em que o avaliado executará uma flexão do tronco à frente, mantendo as pernas completamente estendidas, registrando-se o ponto máximo atingido pelas mãos, em centímetros. Para fins de avaliação, será considerado o melhor resultado.

✓ **TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida (a pé) de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- c) O teste será realizado em uma única tentativa;
- d) Será eliminado do concurso:
  - o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.200 metros;
  - a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.700 metros;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto no edital do concurso.

O teste de resistência cardiorrespiratória será realizado por meio do teste de corrida, utilizando os critérios mínimos exigidos nos certames do Poder Judiciário, não sendo utilizado o teste de VO2 Máximo Relativo, em virtude da dificuldade do candidato no acompanhamento deste tipo de medição e verificação de sua aprovação no ato da prova, bem como pela variabilidade dos equipamentos utilizados para aferição da frequência cardíaca em cada candidato.

| <b>Cargos</b>                                                                                    | <b>Conteúdo das Provas</b> | <b>Nº de Questões</b> | <b>Duração das Provas</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Analista Judiciário –<br>Área Administrativa                                                     | Conhecimentos Gerais       | 20                    | 4 horas                   |
|                                                                                                  | Conhecimentos Específicos  | 40                    |                           |
|                                                                                                  | Redação                    | 01                    |                           |
| Analista Judiciário – Área Judiciária –<br>Especialidade Oficial de Justiça Avaliador<br>Federal | Conhecimentos Gerais       | 20                    | 4 horas                   |
|                                                                                                  | Conhecimentos Específicos  | 40                    |                           |
|                                                                                                  | Redação                    | 01                    |                           |
| Analista Judiciário –<br>Área Judiciária                                                         | Conhecimentos Gerais       | 20                    | 4 horas                   |
|                                                                                                  | Conhecimentos Específicos  | 40                    |                           |
|                                                                                                  | Redação                    | 01                    |                           |
| Analista Judiciário – Área Administrativa<br>– Especialidade Contabilidade                       | Conhecimentos Gerais       | 20                    | 4 horas                   |
|                                                                                                  | Conhecimentos Específicos  | 40                    |                           |
|                                                                                                  | Estudo de Caso             | 01                    |                           |



| Cargos                                                                                         | Conteúdo das Provas                                                                                            | Nº de Questões      | Duração das Provas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Biblioteconomia</b>          | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos<br>Estudo de Caso                                            | 20<br>40<br>01      | 4 horas            |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Engenharia</b>               | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos<br>Estudo de Caso                                            | 20<br>40<br>01      | 4 horas            |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Medicina</b>                 | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos<br>Estudo de Caso                                            | 20<br>40<br>01      | 4 horas            |
| Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Tecnologia da Informação</b> | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos<br>Estudo de Caso                                            | 20<br>40<br>01      | 4 horas            |
| <b>Técnico Judiciário – Área Administrativa</b>                                                | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos                                                              | 20<br>40            | 3 horas            |
| Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Enfermagem</b>                | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos                                                              | 20<br>40            | 3 horas            |
| Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Tecnologia da Informação</b>  | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos                                                              | 20<br>40            | 3 horas            |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade <b>Segurança</b>                      | Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos<br>Prática de Capacidade Física<br>Curso de Formação Inicial | 20<br>40<br>01<br>- | 3 horas<br>-       |

As **Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos)** serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma. As Provas Objetivas serão aplicadas para todos os cargos na mesma data (domingo), sendo para os cargos de **Técnico Judiciário**, no período da manhã e, para os cargos de **Analista Judiciário**, no período da tarde.

A **Redação** será aplicada no mesmo período da **Prova Objetiva** e avaliada conforme discriminada no **item 2.13.2.** da presente Proposta.

O **Estudo de Caso** será aplicado no mesmo período da **Prova Objetiva** e avaliado conforme discriminado no **item 2.13.3.** da presente Proposta.

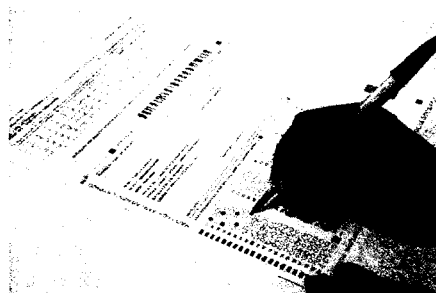
A **Prova Prática de Capacidade Física** será aplicada para o cargo de **Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança** e avaliada conforme discriminada no **item 2.14.** da presente Proposta.

O **Curso de Formação Inicial** para o cargo de **Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança** será realizado sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, sem qualquer participação e ônus para a Fundação Carlos Chagas.

## 2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões das Provas Objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.



Folha de Respostas Personalizada

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

A Fundação Carlos Chagas confeccionará folha personalizada adequada ao preenchimento da Redação e Estudo de Caso.

## 2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para a cidade de **Campo Grande - MS**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.

As impressoras *laser* de alto desempenho garantem impecável apresentação na impressão dos cadernos de provas.

### 2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de



Cofre



provas, ou inesperada contingência que obrigue a correção de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os cadernos e o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas adequadas (com resistência aproximada de 12Kgf por coluna), para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

## **2.8. Mecanismos de Segurança**

### **✓ Exame Grafotécnico**

No ato da aplicação das Provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

Após a homologação do Concurso Público, a Fundação Carlos Chagas fornecerá ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, formulários adequados para a coleta das assinaturas e transcrição de uma nova frase. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no respectivo formulário uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá suas assinaturas e a transcrição de frase, nos locais determinados. O formulário deverá então ser devolvido, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram as Provas do Concurso Público.

A análise grafotécnica tem por finalidade a verificação da autenticidade ou a determinação da autoria de um determinado grafismo.

### **✓ Diversificação de Gabaritos**



Impressoras Laser Canon

A Fundação Carlos Chagas utilizando impressoras *Laser Canon*, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é

medida para dificultar o sucesso de fraude, inibe o êxito de procedimento de comunicação entre candidatos.

## **2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas, Redação e Estudo de Caso**

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das Provas, compreendendo:

- a) Levantamento na cidade de **Campo Grande - MS**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações especiais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;
- b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para disciplinar a movimentação dos candidatos;
- c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará na cidade de **Campo Grande - MS**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, o qual é complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo – Capital) para acompanhamento da aplicação no dia de realização do Concurso.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para a aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas utilizará detector de metais.

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de **Campo Grande - MS**, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) é realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada Concurso, cujo objetivo é garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

### **2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas, Redação e Estudo de Caso**

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das Provas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, de fiscais e do pessoal de apoio;
- b) Listas de Inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- c) Formulários de identificação de documento inadequado;
- d) Comprovante de comparecimento;
- e) Setas indicativas;
- f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- g) Indicação da sala de coordenação;
- h) Indicação do número das salas de prova;
- i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- j) Folhas de Respostas – Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- k) Folhas de Respostas – Redação, sem identificação para reserva;
- l) Folhas de Respostas – Estudo de Caso, sem identificação para reserva;
- m) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- n) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos<sup>1</sup>.

### **2.10. Aplicação das Provas Objetivas, Redação e Estudo de Caso**

As provas serão aplicadas na cidade de **Campo Grande - MS**, em data a ser definida no Cronograma de Atividades. As Provas Objetivas serão aplicadas para todos os cargos na mesma data (domingo), sendo para os cargos de **Técnico Judiciário**, no período da manhã e, para os cargos de **Analista Judiciário**, no período da tarde.

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados na cidade de **Campo Grande - MS**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em

<sup>1</sup> Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

idades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de São Paulo - SP à cidade de **Campo Grande - MS** serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas as despesas de estada de seus representantes na cidade de **Campo Grande - MS**, durante os trabalhos de aplicação das provas.

No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

#### **2.10.1. Aplicação das Provas Especiais**

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- ✓ *Braile*;
- ✓ *Ampliada*;
- ✓ *Leitura de Prova*;
- ✓ *Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras*;
- ✓ *Auxílio para Transcrição - Provas Objetivas*;
- ✓ *Uso do Computador – Redação (ferramentas de correção/ verificador ortográfico são desativados)*;
- ✓ *Uso do Computador – Estudo de Caso (ferramentas de correção/ verificador ortográfico são desativados)*;
- ✓ *Programa de Leitura de Tela – Dos Vox (sintetizador de voz) ou Jaws (leitor de tela)*;
- ✓ *Zoom Text (ampliação ou voz)*.

#### **2.11. Divulgação das Provas Objetivas**

O candidato terá acesso a sua prova e o respectivo gabarito através do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e também alteração de dados cadastrais.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região será fornecido um exemplar da prova e do respectivo gabarito, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

## **2.12. Divulgação da Redação e Estudo de Caso**

Após a correção da Redação e Estudo de Caso, na fase de vista de provas a ser definida no Cronograma de Atividades, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificados, de acordo com os quantitativos indicados nos itens **2.13.2** e **2.13.3** da presente Proposta.

O acesso às provas é realizado pelo próprio candidato, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

## **2.13. Avaliação das Provas**

### **2.13.1. Avaliação das Provas Objetivas**

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

As informações críticas são armazenadas utilizando criptografia de chave simétrica de 256 *bits*, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

#### **✓ Armazenamento dos Dados e Cópias de Segurança**

Os dados são armazenados em servidor de arquivos com sistema de tolerância a falhas *RAID* 5. Todos os dados são replicados para servidores situados em ambientes fisicamente separados.

As cópias de segurança (*backup*) são realizadas em fitas *LTO* e são armazenadas em instalações independentes que dispõem de recursos de proteção contra roubo, fogo, inundação, fumaça e agentes químicos.

As fitas *LTO* são armazenadas em cofres especialmente desenvolvidos para este tipo de mídia.

✓ **Segurança Física**

O local onde ficam os servidores e onde são realizados os processamentos dispõe de sistemas de proteção contra roubo, fogo, inundação, fumaça e agentes químicos.

Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

✓ **Suprimento de Energia**

O suprimento de energia é feito de forma a garantir a não interrupção dos serviços de processamento, no caso de falha no fornecimento de energia elétrica.

Há fontes redundantes e sistemas de estabilização e filtragem de energia elétrica.

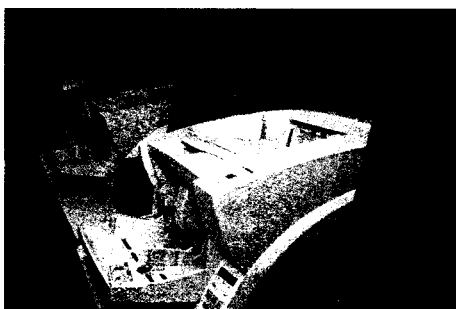
✓ **Infraestrutura de Comunicação e Transmissão de Dados**

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *Internet* que pode chegar até 32 *Mbps* de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante de 1 *Mbps*.

Os acessos internos e externos ao repositório de dados são controlados por um *firewall*.

Os bancos de dados utilizados para armazenamento e processamento das informações não são acessíveis pela *Internet* e não são passíveis de ataques externos.

✓ **Digitalização das Folhas de Respostas e Processamento dos Dados**



Scanner

A digitalização das folhas de respostas é feita através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato.

Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura das informações (respostas e códigos dos alunos) utilizando-se o *software Teleform*.

O *software E2Doc* faz o gerenciamento das informações, garantindo a consistência das informações lidas e o acompanhamento dos lotes sendo processados.

A Fundação Carlos Chagas tem capacidade total de leitura e digitalização de 36.000 folhas/hora.



As respostas capturadas são transferidas diretamente para um banco de dados, que serve de entrada para um arrojado sistema de computação que faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

As imagens digitalizadas são armazenadas, por um período de 05 (cinco) anos, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos técnicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis as Folhas de Respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

### 2.13.2. Avaliação da Redação

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação da Redação para os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a posição relacionada na tabela a seguir, bem como todos os candidatos com deficiência habilitados nas Provas Objetivas:

| Cargos                                                                                   | Avaliação<br>Classificação Geral                                                                                                                       | Avaliação<br>Candidatos Negros                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Analista Judiciário<br>Área Administrativa                                               | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição.            | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>12ª (décima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição.       |
| Analista Judiciário<br>Área Judiciária<br>Especialidade: Oficial de Justiça<br>Avaliador | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>192ª (centésima nonagésima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição.  | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição.  |
| Analista Judiciário<br>Área Judiciária                                                   | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>288ª (ducentésima octogésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição. | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>72ª (septuagésima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição. |

A Redação será desidentificada na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

### 2.13.3. Avaliação do Estudo de Caso

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação do Estudo de Caso para os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a posição relacionada na tabela a seguir, bem como todos os candidatos com deficiência habilitados nas Provas Objetivas:

| <b>Cargos</b>                                                                                       | <b>Avaliação<br/>Classificação Geral</b>                                                                                                    | <b>Avaliação<br/>Candidatos Negros</b>                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Analista Judiciário<br/>Área Administrativa<br/>Especialidade: Contabilidade</b>                 | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição. | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>12ª (décima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição.  |
| <b>Analista Judiciário<br/>Área Apoio Especializado<br/>Especialidade: Biblioteconomia</b>          | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição. | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>12ª (décima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição.  |
| <b>Analista Judiciário<br/>Área Apoio Especializado<br/>Especialidade: Engenharia</b>               | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição. | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>12ª (décima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição.  |
| <b>Analista Judiciário<br/>Área Apoio Especializado<br/>Especialidade: Medicina</b>                 | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição. | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>12ª (décima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição.  |
| <b>Analista Judiciário<br/>Área Apoio Especializado<br/>Especialidade: Tecnologia da Informação</b> | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>96ª (nonagésima sexta) posição</b> , respeitados os empates na última posição.    | Habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a <b>24ª (vigésima quarta) posição</b> , respeitados os empates na última posição. |

O Estudo de Caso será desidentificado na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

**2.14. Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança**

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança, na cidade de **Campo Grande - MS**, para os candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até a posição relacionada na tabela a seguir, bem como todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva:

| Cargo                                                                 | Convocação<br>Classificação Geral                                                                                                        | Convocação<br>Candidatos Negros                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico Judiciário<br>Área Administrativa<br>Especialidade: Segurança | Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a <b>48ª (quadragésima oitava) posição</b> , respeitados os empates na última posição. | Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a <b>12ª (décima segunda) posição</b> , respeitados os empates na última posição. |

A Prova Prática Capacidade Física consistirá de:

- Teste de flexão de braços (força) e teste de sentar e alcançar (masculino e feminino);
- Teste Abdominal (masculino e feminino);
- Corrida de 12 (doze) minutos (masculino e feminino).

A Fundação Carlos Chagas publicará no Diário Oficial o Edital de Convocação para a Prova Prática de Capacidade Física (comunicado informando onde estará disponível o Edital).

A Fundação Carlos Chagas providenciará:

1. O transporte de coordenadores, bancas examinadoras e materiais de exame de São Paulo - SP à cidade de **Campo Grande - MS** e seu respectivo retorno;
2. O transporte local para os seus representantes e bancas examinadoras;
3. O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
4. O local, equipamentos e filmagem;
5. UTI móvel equipada com motorista, médico e enfermeiro.

**2.15. Resultados das Provas**

A Fundação Carlos Chagas fornecerá ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, as listagens de resultado das provas, em meio magnético, conforme discriminação a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;

- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- e) Candidatos Negros habilitados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- f) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- g) Candidatos Negros habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- h) Relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, com dados pessoais, endereço, telefone, *e-mail* e com a indicação de habilitado ou não;
- i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá da verificação de sua exequibilidade e dos prazos necessários. Neste caso, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em mídia *CD-R* e poderão, caso seja solicitado, ser colocados em nossa página na *Internet*, em uma área segura de *FTP*, *SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* todos os resultados dos candidatos, além da busca individual por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

## 2.16. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) indeferimento da condição candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) opção do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- d) aplicação das Provas Objetivas, Redação, Estudo de Caso e Prática de Capacidade Física;
- e) questões e gabaritos das Provas Objetivas;
- f) resultados das Provas.

Os recursos deverão ser interpostos conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas, exceto quanto ao item "a", a ser analisado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido acima, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O candidato consultará o *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados. Os candidatos habilitados na Redação e Estudo de Caso, dentro dos parâmetros especificados nos itens 2.13.2. e 2.13.3. da presente Proposta, terão acesso à suas Provas por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, em data a ser estabelecida no Cronograma de Atividades.

O recurso interposto sem a devida fundamentação, sem o fornecimento de quaisquer dos dados previstos no Edital ou fora do prazo, não será aceito.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, recursos acerca de respostas de recursos.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com gabarito oficial definitivo.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas

([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

### 2.17. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital do Concurso Público.

O desempate com base em escores será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Quanto ao critério de desempate na condição de Jurado, conforme estabelecido na Lei 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido esta função, **somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados**. O candidato no momento da posse apresentará os documentos que comprovem sua respectiva participação ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

## 3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

### 3.1. Internet

Consultando o *site* da Fundação Carlos Chagas, no endereço [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), o candidato terá acesso às seguintes informações:



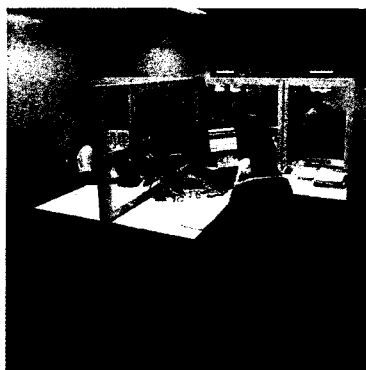
Servidor

- ⇒ Editais
- ⇒ Inscrição
- ⇒ Locais de Realização das Provas
- ⇒ Acesso às Provas e Gabaritos
- ⇒ Vista de Folhas de Respostas das Provas
- ⇒ Interposição e Decisão de Recursos
- ⇒ Resultados

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através da sua *home page*. Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá

obter esclarecimentos através do FAQ, para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato- SAC.

### 3.2. Atendimento ao Candidato



Serviço de Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Datas de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos através de *e-mail*, os quais são respondidos à medida do seu recebimento.

O Serviço de Atendimento ao Candidato conta com uma equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar o quantitativo de questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

### 4. RELAÇÃO DE CARGOS

1. Analista Judiciário – Área Administrativa
2. Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal
3. Analista Judiciário – Área Judiciária
4. Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Contabilidade
5. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Biblioteconomia
6. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia
7. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Medicina
8. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação
9. Técnico Judiciário – Área Administrativa
10. Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Enfermagem
11. Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação
12. Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Datas                   | Eventos                                                                                                                                                       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/11/2016              | Formalização da Contratação da FCC, via correio eletrônico.                                                                                                   |
| 23/11/2016              | Envio do Edital de Abertura de Inscrições ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para análise da comissão, via correio eletrônico <b>(tarde)</b> .    |
| 23 e 24/11/2016         | Análise da Minuta do Edital de Abertura de Inscrições pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.                                                       |
| 25/11/2016              | Assinatura do Contrato.                                                                                                                                       |
| 25/11/2016              | Envio da minuta do Edital de Abertura de Inscrições à Fundação Carlos Chagas, analisada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, <b>pela manhã</b> . |
| 25/11/2016              | Formatação do Edital pela Fundação Carlos Chagas e envio ao TRT do Edital formatado para aprovação do Tribunal Pleno.                                         |
| 28 e 29/11/2016         | Prazo para aprovação do Edital de Abertura das Inscrições pelo Tribunal Pleno, considerando 29/11/2016 como data limite para envio do Edital aprovado à FCC.  |
| 30/11/2016              | Envio do Edital de Abertura das Inscrições ao Diário Oficial.                                                                                                 |
| 01/12/2016              | <b>Publicação no Diário Oficial do Edital de Abertura de Inscrições, na íntegra, pela Fundação Carlos Chagas.</b>                                             |
| 02/12/2016 a 22/12/2016 | <b>Abertura e encerramento das Inscrições pela Internet (previsão de 05 dias corridos para isenção).</b>                                                      |

As demais datas serão definidas em comum acordo com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, considerando-se para tal os prazos definidos no Projeto Básico, prevendo uma estimativa de 30.000 (trinta mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades, o que poderá ocasionar alteração na data de aplicação das provas e de entrega dos resultados. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela Fundação Carlos Chagas.



## 6. ORÇAMENTO

### 6.1. PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região pagará à Fundação Carlos Chagas, por candidato efetivamente inscrito pagante, os valores a seguir discriminados:

| Cargos              | Valores devidos à Fundação Carlos Chagas |
|---------------------|------------------------------------------|
| Analista Judiciário | R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)        |
| Técnico Judiciário  | R\$ 60,00 (sessenta reais)               |

O contrato será limitado ao montante máximo de R\$ 2.688.233,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais).

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região definirá os valores de inscrição para os cargos de Analista e Técnico Judiciário.

Os valores de inscrição serão depositados pelos candidatos em Conta Única do Tesouro Nacional, por intermédio de GRU – Simples (unidade Gestora TRT da 24ª Região – código 080026 e Gestão – código 00001). O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região deverá encaminhar à Fundação Carlos Chagas, periodicamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos.

### 6.2. ISENÇÃO (Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008)

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

### 6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme seguem:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias após entrega do relatório com as inscrições efetivadas, por cargo;
- **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias após entrega dos resultados finais das Provas Objetivas, Redação e Estudo de Caso;

- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias após entrega dos resultados finais da Prova Prática de Capacidade Física;
- **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga após Publicação da Homologação dos Resultados Finais.

#### 6.4. ATRASO NO PAGAMENTO

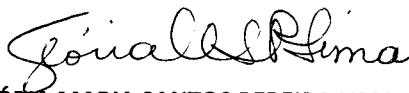
Na hipótese de que o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

#### 7. VALIDADE

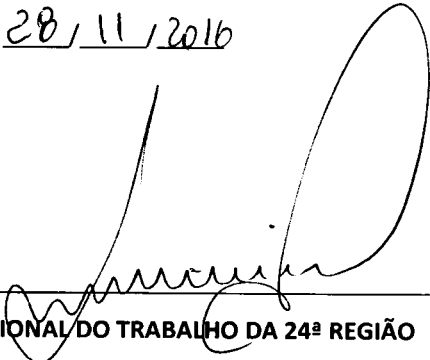
A Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e a Fundação Carlos Chagas, para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva, de cargos de nível médio e superior, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

  
**GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA**  
Diretora Presidente

De acordo em: 28/11/2016

  
\_\_\_\_\_  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

ANEXO 2 DO CONTRATO Nº 24/2016

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

| Cargos                 | Área                   | Especialidade                           | Remuneração<br>(1) | Número<br>total de<br>vagas<br>(2) | Número de<br>vagas<br>destinadas à<br>ampla<br>concorrência | Número de<br>vagas<br>reservadas<br>a<br>candidatos<br>com<br>deficiência<br>(3) | Número de<br>vagas<br>reservadas<br>a<br>candidatos<br>negros<br>(4) |
|------------------------|------------------------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Analista<br>Judiciário | Administrativa         | Contabilidade                           | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Administrativa         | Não se aplica                           | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Apoio<br>especializado | Biblioteconomia                         | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Apoio<br>especializado | Engenharia                              | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Apoio<br>especializado | Medicina                                | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Apoio<br>especializado | Tecnologia da<br>Informação             | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Área judiciária        | Oficial de justiça<br>avaliador federal | 11.822,80 B        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Analista<br>Judiciário | Área judiciária        | Não se aplica                           | 10.119,93 A        | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Técnico<br>Judiciário  | Administrativa         | Não se aplica                           | 6.167,99 A         | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Técnico<br>Judiciário  | Apoio<br>especializado | Enfermagem                              | 6.167,99 A         | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Técnico<br>Judiciário  | Apoio<br>especializado | Tecnologia da<br>Informação             | 6.167,99 A         | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |
| Técnico<br>Judiciário  | Administrativa         | Segurança                               | 7.205,87 C         | -                                  | -                                                           | -                                                                                | -                                                                    |

(-) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

(1) Valor referente à remuneração de Novembro/2016, conforme abaixo:

(A) Vencimento, Gratificação de Atividade Judiciária.

(B) Vencimento, Gratificação de Atividade Judiciária, Gratificação de Atividade Externa.

(C) Vencimento, Gratificação de Atividade Judiciária, Gratificação de Atividade de Segurança.

(2) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros).

(3) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais e deste Projeto Básico.

(4) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos da Resolução CNJ nº 203/2015.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

ANEXO 3 DO CONTRATO Nº 24/2016

DAS PROVAS

| Cargos              | Área                | Especialidade   | Provas                                                                                   | Número de Itens | Caráter                        |
|---------------------|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Analista Judiciário | Administrativa      | Contabilidade   | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>ESTUDO DE CASO | 20<br>40<br>01  | Eliminatório e Classificatório |
| Analista Judiciário | Administrativa      | -               | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>REDAÇÃO        | 20<br>40<br>01  | Eliminatório e Classificatório |
| Analista Judiciário | Apoio especializado | Biblioteconomia | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>ESTUDO DE CASO | 20<br>40<br>01  | Eliminatório e Classificatório |
| Analista Judiciário | Apoio especializado | Engenharia      | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>ESTUDO DE CASO | 20<br>40<br>01  | Eliminatório e Classificatório |
| Analista Judiciário | Apoio especializado | Medicina        | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>ESTUDO DE CASO | 20<br>40<br>01  | Eliminatório e Classificatório |



*Flora*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

|                     |                     |                                      |                                                                                          |                |                                |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|
| Analista Judiciário | Apoio especializado | Tecnologia da Informação             | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>ESTUDO DE CASO | 20<br>40<br>01 | Eliminatório e Classificatório |
| Analista Judiciário | Área judiciária     | Oficial de Justiça Avaliador federal | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>REDAÇÃO        | 20<br>40<br>01 | Eliminatório e Classificatório |
| Analista Judiciário | Área judiciária     | -                                    | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos<br>REDAÇÃO        | 20<br>40<br>01 | Eliminatório e Classificatório |
| Técnico Judiciário  | Administrativa      | -                                    | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos                   | 20<br>40       | Eliminatório e Classificatório |
| Técnico Judiciário  | Apoio especializado | Enfermagem                           | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos                   | 20<br>40       | Eliminatório e Classificatório |
| Técnico Judiciário  | Apoio especializado | Tecnologia da Informação             | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos Gerais<br>-Conhecimentos Específicos                   | 20<br>40       | Eliminatório e Classificatório |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

|                       |                |           |                                             |    |                                   |
|-----------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------|----|-----------------------------------|
| Técnico<br>Judiciário | Administrativa | Segurança | PROVA OBJETIVA:<br>-Conhecimentos<br>Gerais | 20 | Eliminatório e<br>Classificatório |
|                       |                |           | -Conhecimentos<br>Específicos               | 40 |                                   |
|                       |                |           |                                             | -  |                                   |
|                       |                |           | PROVA/TESTE DE<br>APTIDÃO FÍSICA            | -  | Eliminatório                      |
|                       |                |           | CURSO DE<br>FORMAÇÃO<br>INICIAL             | -  | Eliminatório                      |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

ANEXO 4 DO CONTRATO Nº 24/2016  
DOS LIMITES DE PROVAS DIRCUSIVAS A SEREM CORRIGIDAS

| Cargo               | Área                | Especialidade                        | Número de provas para correção por cargo |             | Total |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|-------------|-------|
|                     |                     |                                      | Classificação Geral                      | Cota Negros |       |
| Analista judiciário | Administrativa      | Contabilidade                        | 48                                       | 12          | 60    |
| Analista judiciário | Administrativa      | Não se aplica                        | 48                                       | 12          | 60    |
| Analista judiciário | Apoio especializado | Biblioteconomia                      | 48                                       | 12          | 60    |
| Analista judiciário | Apoio especializado | Engenharia                           | 48                                       | 12          | 60    |
| Analista judiciário | Apoio especializado | Medicina                             | 48                                       | 12          | 60    |
| Analista judiciário | Apoio especializado | Tecnologia da Informação             | 96                                       | 24          | 120   |
| Analista judiciário | Judiciária          | Não se aplica                        | 288                                      | 72          | 360   |
| Analista judiciário | Judiciária          | Oficial de Justiça Avaliador Federal | 192                                      | 48          | 240   |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

ANEXO 5 DO CONTRATO Nº 24/2016  
DOS LIMITES DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

| Cargo              | Área           | Especialidade | Classificação Geral | Cota Negros | Total |
|--------------------|----------------|---------------|---------------------|-------------|-------|
| Técnico Judiciário | Administrativa | Segurança     | 48ª posição         | 12ª posição | 60    |



*[Assinatura manuscrita]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

**ANEXO 6 DO CONTRATO Nº 24/2016**  
**DOS LIMITES DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**  
**(COM EXCEÇÃO DA ESPECIALIDADE SEGURANÇA)**

| <b>Cargos</b>      | <b>Área</b>         | <b>Especialidade</b>     | <b>Número de aprovados às vagas destinadas à ampla concorrência</b> | <b>Número de aprovados às vagas reservadas a candidatos negros</b> |
|--------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Técnico Judiciário | Administrativa      | Não se aplica            | 288                                                                 | 72                                                                 |
| Técnico Judiciário | Apoio especializado | Enfermagem               | 48                                                                  | 12                                                                 |
| Técnico Judiciário | Apoio especializado | Tecnologia da Informação | 96                                                                  | 24                                                                 |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

ANEXO 7 DO CONTRATO Nº 24/2016

DA PROVA/TESTES DE APTIDÃO/CAPACIDADE FÍSICA

(CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE SEGURANÇA)

1. As provas/testes de aptidão/capacidade física serão realizados, conforme abaixo:

| MASCULINO                      | TESTES                  | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |                                      |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
|                                |                         | IDADES                          | MEDIDA                               |
| AVALIAÇÃO                      |                         |                                 |                                      |
| FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR   | ABDOMINAL (RESISTÊNCIA) | 18-19                           | 23                                   |
|                                |                         | 20-29                           | 20                                   |
|                                |                         | 30-39                           | 16                                   |
|                                |                         | 40-49                           | 13                                   |
|                                |                         | 50-59                           | 11                                   |
|                                |                         | 60-69                           | 7                                    |
|                                | FLEXÃO DE BRAÇO (FORÇA) | 18-19                           | 14                                   |
|                                |                         | 20-29                           | 13                                   |
|                                |                         | 30-39                           | 10                                   |
|                                |                         | 40-49                           | 8                                    |
|                                |                         | 50-59                           | 6                                    |
|                                |                         | 60-69                           | 5                                    |
| FLEXIBILIDADE                  | SENTAR E ALCANÇAR       | TODAS                           | 8                                    |
| RESISTÊNCIA CARDIORESPIRATÓRIA | CORRIDA DE 12 MINUTOS   | TODAS                           | Percorrer distância mínima de 2.200m |

| FEMININO                     | TESTES                  | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |        |
|------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|
|                              |                         | IDADES                          | MEDIDA |
| AVALIAÇÃO                    |                         |                                 |        |
| FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR | ABDOMINAL (RESISTÊNCIA) | 18-19                           | 19     |
|                              |                         | 20-29                           | 15     |
|                              |                         | 30-39                           | 12     |
|                              |                         | 40-49                           | 9      |
|                              |                         | 50-59                           | 3      |
|                              |                         | 60-69                           | 2      |
|                              | FLEXÃO DE BRAÇO (FORÇA) | 18-19                           | 11     |
|                              |                         | 20-29                           | 9      |
|                              |                         | 30-39                           | 8      |
|                              |                         | 40-49                           | 7      |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015  
Contratação Direta nº 24/2016  
Contrato nº 24/2016

|                                    |                          |       |                                         |
|------------------------------------|--------------------------|-------|-----------------------------------------|
|                                    |                          | 50-59 | 4                                       |
|                                    |                          | 60-69 | 3                                       |
| FLEXIBILIDADE                      | SENTAR E<br>ALCANÇAR     | TODAS | 8                                       |
| RESISTÊNCIA<br>CARDIORRESPIRATÓRIA | CORRIDA DE 12<br>MINUTOS | TODAS | Percorrer distância<br>mínima de 1.700m |

2. As descrições das provas/testes de aptidão/capacidade física constam a seguir:

2.1. TESTE DE ABDOMINAL (RESISTÊNCIA MUSCULAR)

Tempo limite: 1 minuto

Condições de execução:

- Posição inicial: o candidato deve estar deitado (decúbito dorsal), com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados, sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.
- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar o abdome, tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente. No segundo tempo, o candidato deverá retornar à posição inicial.

2.2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (FORÇA)

Tempo limite: 1 minuto

Condições de execução:

2.2.1 Masculino

- Posição inicial: o candidato deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça erguida, olhando para o horizonte, com o tronco alinhado com as pernas e pés unidos.

- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, o candidato deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido ao candidato parar na posição inicial.

2.2.2 Feminino

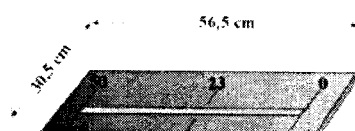
- Posição inicial: a candidata deverá deitar em decúbito ventral, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, a candidata deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido à candidata parar na posição inicial.

2.3. TESTE DE SENTAR E ALCANÇAR, COM BANCO (FLEXIBILIDADE)

Objetivo do teste: o candidato deverá flexionar o tronco com os braços estendidos na maior distância possível.

Material: para a realização do teste será necessária uma caixa de madeira medindo 30,5 cm x 30,5 cm x 30,5 cm, sendo que na parte superior, onde se localiza uma escala, haverá um prolongamento de 26 cm e a marcação de 23 cm da escala coincidirá com o ponto onde o avaliado toca a planta dos pés, conforme figura abaixo (banco de Wells):





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 421/2014 - MA nº 17/2015**  
**Contratação Direta nº 24/2016**  
**Contrato nº 24/2016**

Condições de execução:

- Posição inicial: o servidor deverá sentar-se com os joelhos estendidos, tocando com os pés descalços na caixa, sob o prolongamento com a escala, posicionando as mãos uma sobre a outra, com os braços estendidos sobre a escala.
- Execução: serão 3 medidas, em que o avaliado executará uma flexão do tronco à frente, mantendo as pernas completamente estendidas, registrando-se o ponto máximo atingido pelas mãos, em centímetros. Para fins de avaliação, será considerado o melhor resultado.

**2.4. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida (a pé) de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- c) O teste será realizado em uma única tentativa;
- d) Será eliminado do concurso:
  - o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.200 metros;
  - a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.700 metros;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto no edital do concurso.

- 2.5. O teste de resistência cardiorrespiratória será realizado por meio do teste de corrida, utilizando os critérios mínimos exigidos nos certames do Poder Judiciário, não sendo utilizado o teste de VO2 Máximo Relativo, em virtude da dificuldade do candidato no acompanhamento deste tipo de medição e verificação de sua aprovação no ato da prova, bem como pela variabilidade dos equipamentos utilizados para aferição da frequência cardíaca em cada candidato.





Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wovk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Humberto Martins. Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
Secretário-Geral

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00426

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ  
RELATOR: Conselheiro ROGÉRIO FIALHO  
PEDIDO DE VISTA: Conselheiro POUL ERIK DYRLUND  
INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
DATA DA SESSÃO: 22/11/2016

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRF DA 1ª REGIÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR PARTE DO SALDO DE NOTA DE EMPENHO, INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NAQUELA UNIDADE, PARA PAGAMENTO DE PASSIVOS TRABALHISTAS A DESEMBARGADORES DAQUELA CORTE EGRESSOS DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO GRAU.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, respondeu à consulta negativamente, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Hilton Queiroz. Deixou de votar o Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino, em razão de ter participado desta sessão em substituição ao Conselheiro Humberto Martins que votou na sessão de 27/10/2016."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wovk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Humberto Martins. Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
Secretário-Geral

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente

PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00151

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ  
RELATORA: Conselheira CECÍLIA MARCONDES  
INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e servidor Mario Antonio Lima Rizzo  
DATA DA SESSÃO: 22/11/2016

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR MARIO ANTONIO LIMA RIZZO, SERVIDOR DA 4ª REGIÃO, CONTRA ATO DAQUELE REGIONAL QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REMOÇÃO OU, ALTERNATIVAMENTE, DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ/PR.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto da relatora."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wovk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Humberto Martins. Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
Secretário-Geral

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00003

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ  
RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOVK PENTEADO  
INTERESSADOS: CJF, Justiça Federal de primeiro e segundo graus e Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe  
DATA DA SESSÃO: 22/11/2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 4, DE 14 DE MARÇO DE 2008, A QUAL REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ENTRE OUTROS DIREITOS, O AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 4/2008, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wovk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Humberto Martins. Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
Secretário-Geral

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de novembro de 2016

Processo TRT nº 421-2014

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Fundação Carlos Chagas, CNPJ nº 60.555.513/0001-90, para a prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação de provas de concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, no valor total estimado de R\$ 1.962.000,00.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.868, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Conhece o recurso interposto pela Chapa 02 para no mérito dar-lhe provimento e declarar a nulidade do pleito eleitoral realizado no Corecon-SP nos dias 27 a 31 de outubro de 2016. Determina a realização de Eleição Extraordinária e designa a composição da Comissão Eleitoral.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 5.637, de 19 de julho de 1978, e o que consta do Processo 17.688/2016; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.954/2016, que aprovou o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia; CONSIDERANDO os termos do recurso interposto, tempestivamente, pela CHAPA 02 "ÉTICA PARTICIPAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL"; CONSIDERANDO que as irregularidades e os vícios identificados no transcurso do Processo Eleitoral ocorrido no Corecon-SP, além de violarem disposições normativas aplicadas ao processo eleitoral no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons, também feriram o princípio basilar da isonomia entre as chapas envolvidas; CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Federal de Economia homologar os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia; CONSIDERANDO o que foi deliberado por ocasião da 67ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2016, no Rio de Janeiro - RJ, resolve:

Art. 1º Conhecer o recurso interposto pela Chapa 02 para no mérito dar-lhe provimento, de modo a declarar a nulidade do pleito eleitoral realizado no Corecon-SP nos dias 27 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Determinar a realização de processo eleitoral extraordinário no Corecon-SP, em estrita conformidade com o disposto na Seção X da Resolução nº 1.954/2016, que aprova o procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia. Art. 3º Fica o Conselho Federal de Economia responsável pela viabilização do pleito eleitoral extraordinário, que será realizado pela Comissão Eleitoral composta pelos economistas Jin Whan Oh, como Presidente, Róridan Penido Duarte e Odisnei Antonio Béga, como membros efetivos e pela economista Bianca Lopes de Andrade Rodrigues, como membro suplente, de acordo com o que prescreve o artigo 49 da Resolução Cofecon nº 1.954/2016. Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO MIRAGAYA  
Presidente do Conselho

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DECISÃO Nº 1.337, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo CF - 2182/2016

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, nos dias 16 a 18 de NOVEMBRO de 2016, apreciando a Deliberação nº 137/2016-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-CE para o exercício de 2017, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2017, no valor total de R\$ 24.347.650,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme demonstrado abaixo:

| RECEITAS  | Valor R\$     | DESPESAS  | Valor R\$     |
|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Correntes | 24.298.650,00 | Correntes | 23.446.150,00 |
| Capital   | 49.000,00     | Capital   | 861.500,00    |
| -         | -             | Reservas  | 40.000,00     |
| Total     | 24.347.650,00 | Total     | 24.347.650,00 |

VICTOR CESAR DA FROTA PINTO  
Presidente do CREA-CE

JOSÉ TADEU DA SILVA  
Presidente do Confea

DECISÃO Nº 1.338, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo CF - 2187/2016

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, nos dias 16 a 18 de novembro de 2016, apreciando a Deliberação nº 138/2016-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-MS para o exercício de 2017, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2017, no valor total de R\$ 16.101.100,00 (dezesseis milhões, cento e um mil e cem reais), conforme demonstrado abaixo:

| RECEITAS  | Valor R\$     | DESPESAS  | Valor R\$     |
|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Correntes | 16.101.100,00 | Correntes | 15.101.100,00 |
| Capital   | -             | Capital   | 1.000.000,00  |
| Total     | 16.101.100,00 | Total     | 16.101.100,00 |

DIRONSON ARTUR FREITAS  
Presidente do CREA-MS

JOSÉ TADEU DA SILVA  
Presidente do Confea

DECISÃO Nº 1.340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo CF - 2190/2016

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, nos dias 16 a 18 de novembro de 2016, apreciando a Deliberação nº 163/2016-CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do CREA-PA para o exercício de 2017, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2017, no valor total de R\$ 26.048.304,37 (vinte e seis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

| RECEITAS  | Valor R\$     | DESPESAS  | Valor R\$     |
|-----------|---------------|-----------|---------------|
| Correntes | 26.048.304,37 | Correntes | 23.718.304,37 |
| Capital   | -             | Capital   | 1.830.000,00  |
| -         | -             | Reservas  | 500.000,00    |
| Total     | 26.048.304,37 | Total     | 26.048.304,37 |

ELIAS DA SILVA LIMA  
Presidente do CREA-PA

JOSÉ TADEU DA SILVA  
Presidente do CONFEA